



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

OF. n.º /10ª - CS-2009

Relatório Final

Petição n.º 578/X/4ª., da iniciativa de Victor Manuel Bernardes Dinis e Outros

Junto envio a Vossa Excelência o Relatório Final da Petição n.º 578/X/4ª., da iniciativa de Victor Manuel Bernardes Dinis e Outros sobre a "*Manutenção do Hospital Termal das Caldas da Rainha*", aprovado na reunião da Comissão realizada em 07 de Julho de 2009.

Não obstante esta Petição ter sido subscrita apenas por **3 129** *peticionários*, propõe-se o seu agendamento para apreciação em Plenário, em conformidade com o n.º 1 do Parecer do referido Relatório, após o que, deverá a Petição n.º 578/X/4ª. ser arquivada, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs. 6/93, de 1 de Março, 15/2003, de 04 de Junho e 45/2007 de 24 de Agosto.

De acordo com o mesmo preceito legal, venho dar conhecimento a Vossa Excelência que já informei o primeiro peticionante do presente Relatório.

Com os melhores cumprimentos, *Também pessoais de maior estima.*

Anexo: 1 Relatório

A PRESIDENTE DA COMISSÃO,


(Maria de Belém Roseira)

| |
|---|
| ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA |
| Divisão de Apoio às Comissões |
| CS |
| N.º Único <u>320 256</u> |
| Entrada/Saída n.º <u>135/12</u> Data: <u>20/07/09</u> |



COMISSÃO PARLAMENTAR DE SAÚDE

PETIÇÃO N.º 578/X/4ª

RELATÓRIO FINAL

Relator: Deputado João Semedo

DA INICIATIVA DE: Victor Manuel Bernardes Dinis e Outros

ASSUNTO: Manutenção do Hospital Termal de Caldas da Rainha no Serviço Nacional de Saúde.

I. Nota Prévia

1. A presente petição deu entrada no Gabinete do Presidente da Assembleia da República a 11 de Maio de 2009 e, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, foi remetida à Comissão de Saúde nessa mesma data.
2. A Comissão de Saúde, na sua reunião de 13 de Maio de 2009, aprovou o Relatório de Admissibilidade.
3. A presente petição é assinada por 3.129 subscritores.
4. Pelo facto de ser subscrita por mais de 1000 assinaturas, a petição terá de ser publicada na íntegra no Diário da Assembleia da República, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto, e é obrigatória a audição dos peticionários de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º do citado diploma.

5. A audição com os Peticionários teve lugar no dia 9 de Junho de 2009. Os peticionários fizeram-se representar pelo Sr. Victor Manuel Bernardes Dinis e pelo Sr. António dos Santos Peralta. Esteve presente o Relator desta Petição, o Deputado do Bloco de Esquerda João Semedo.
6. O Relatório de Admissibilidade da Petição n.º 578/X/4.ª sugeria que fosse pedida informação sobre o objecto da Petição à Senhora Ministra da Saúde. Não obstante ter sido solicitada, por parte da Comissão de Saúde, a referida informação, não nos foi encaminhada, até à presente data, qualquer resposta.

II. Da petição

1. Objecto da Petição:

Os signatários da Petição vêm, por este meio, manifestar-se pela «Manutenção do Hospital Termal de Caldas da Rainha no Serviço Nacional de Saúde».

Segundo os mesmos, o Hospital Termal das Caldas da Rainha, que tem vindo a ser alvo de inúmeras intervenções no sentido do seu aperfeiçoamento, é uma importante mais-valia para o Serviço Nacional de Saúde, sendo que a sua privatização representará graves consequências para o interesse público.

O Hospital Termal de Caldas da Rainha, fundado pela Rainha D. Leonor para assegurar os cuidados de toda a população, independentemente da sua condição social, é único no país e foi o primeiro Hospital Termal no Mundo.

São parte do património deste Hospital os Pavilhões do Parque, o Antigo Palácio Real (onde foi adaptado o actual Museu do Hospital e das Caldas), o Parque e a Mata, e as duas capelas de S. Sebastião e do Espírito Santo, além dos próprios edifícios do Hospital Termal.

Este equipamento tem uma dupla funcionalidade: além de constituir um magnífico monumento, presta um serviço público imprescindível.

Os peticionários consideram que este hospital deve ser valorizado e modernizado e deve ser garantida a sua gestão pública.

Nesse sentido, ao terem tido conhecimento, através dos órgãos de comunicação social de Caldas da Rainha, de que estaria a ser discutida uma proposta da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), no sentido de criar o Centro Hospitalar Oeste Norte, que admitia a alienação do património composto pelo Hospital Termal, Parque e Museu, os petiçãoários tomaram a iniciativa de promover um abaixo-assinado contra a privatização do Hospital Termal das Caldas da Rainha e seu respectivo património.

2. Audição dos petiçãoários:

Durante a audição para a qual foram convocados, que teve lugar no dia 9 de Junho de 2009, os petiçãoários reforçaram os argumentos que já haviam exposto por escrito, no sentido de defenderem a implementação de um projecto de reabilitação e desenvolvimento do Hospital Termal, e seu património, que contemple a gestão pública deste equipamento.

III. Outros factos

A Portaria 83/2009, de 22 de Janeiro, veio criar o Centro Hospitalar do Oeste Norte (CHON), que integra o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, o Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira e o Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo - Peniche.

No Preâmbulo desta Portaria é assumido que a criação do novo centro hospitalar e «a solução de integração ora decidida não prejudica o perspectivar de um futuro desenlace» para o Hospital Termal Rainha D. Leonor, bem como para todo o seu património, «já que não constitui vocação primária do Ministério da Saúde a gestão e exploração deste tipo de equipamentos».

A 15 de Maio de 2009, foi anunciada, pelo Secretário de Estado da Saúde, Francisco Ventura Ramos, a criação de um grupo de trabalho para estudar o futuro do Hospital Termal de Caldas da Rainha e do património que lhe está associado, constituído por representantes da ARSLVT, da Câmara Municipal das Caldas da Rainha, do Centro Hospitalar Oeste Norte e de uma instituição universitária convidada.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde aprova o seguinte:

Parecer

1. Tendo em conta que os receios manifestados pelos peticionários, no que concerne à possível privatização do Hospital Termal, e seu património, são manifestamente fundamentados, e que a continuidade da inclusão deste equipamento no SNS é um assunto de interesse público, deve a PETIÇÃO N.º 578/X/4ª, subscrita por 3.129 peticionários, ser remetida a Sua Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República, a fim de ser agendada para apreciação em Plenário;
2. Deve o presente relatório ser remetido para publicação no Diário da Assembleia da República, nos termos da Lei que regula o exercício do Direito de Petição;
3. Deve o presente relatório ser também enviado aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual exercício de iniciativa legislativa;
4. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do presente relatório.

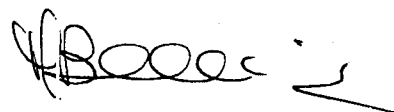
Palácio de S. Bento, 6 de Julho de 2009

O Deputado Relator,



(João Semedo)

A Presidente da Comissão,



(Maria de Belém Roseira)